

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº. 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 3615-3004 3615-4303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

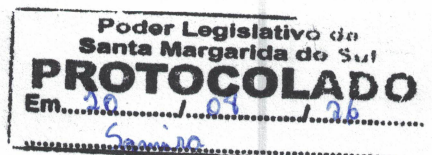
MENSAGEM AOS SENHORES VEREADORES

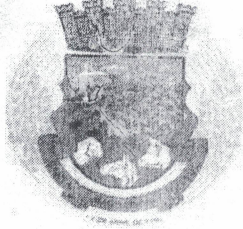
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual nº 1.338/2025, para o exercício de 2026, e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente proposição tem como objetivo viabilizar a execução da ação “Qualificação da infraestrutura das farmácias de medicamentos”, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, possibilitando investimentos em equipamentos, materiais permanentes e de consumo, com vistas à melhoria das condições de armazenamento, organização e dispensação de medicamentos à população. Importa destacar que os recursos utilizados são oriundos de **superávit financeiro de exercício anterior**, provenientes de repasse estadual destinado à qualificação da infraestrutura das farmácias de medicamentos especiais. Dessa forma, a abertura do crédito não implica em novos encargos ao erário, mas sim na adequada aplicação de recursos já disponíveis.

A iniciativa visa fortalecer a estrutura da rede pública de saúde, proporcionando maior eficiência na gestão dos medicamentos e melhores condições de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº. 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 3615-3004 3615-4303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

atendimento aos usuários do sistema público, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

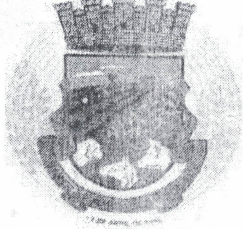
Cumpre ressaltar, ainda, que a medida encontra-se em consonância com os instrumentos de planejamento municipal, sendo necessária a devida compatibilização com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Brenner Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº. 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 3615-3004 3615-4303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

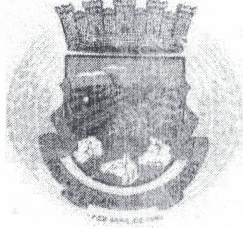
Encaminha-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade incluir nova ação na Lei Orçamentária Anual nº 1.338/2025, para o exercício de 2026, bem como autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

A medida proposta visa viabilizar a execução da ação denominada **“Qualificação da infraestrutura das farmácias de medicamentos”**, com a finalidade de promover melhorias estruturais e operacionais nos espaços destinados ao armazenamento e dispensação de medicamentos à população.

Ressalta-se que os recursos a serem utilizados são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, oriundos de repasse estadual vinculado à qualificação da infraestrutura das farmácias de medicamentos especiais, não acarretando, portanto, impacto financeiro adicional ao orçamento vigente, mas sim possibilitando a correta aplicação de valores já disponíveis.

A qualificação da infraestrutura das farmácias públicas é medida essencial para garantir melhores condições de armazenamento, organização e distribuição de medicamentos, contribuindo diretamente para a segurança dos usuários, a eficiência do serviço e a qualidade do atendimento prestado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, a adequação orçamentária ora proposta está em consonância com os instrumentos de planejamento municipal, sendo necessária a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº. 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 3615-3004 3615-4303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

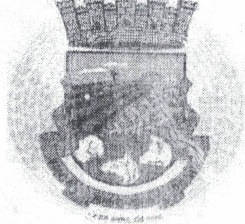
compatibilização com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme previsto no presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2026.


Luiz Felipe Brenner Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº. 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 3615-3004 3615-4303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento.

Art. 1º - Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual nº 1338/2025 para o exercício de 2026 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), proveniente do Superávit Financeiro de Recursos do fundo municipal da saúde.

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de saúde

UNIDADE: 04 – Fundo Municipal da saúde- FMS

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 122- Administração geral

PROGRAMA: 114 – Gestão das Políticas de Saúde

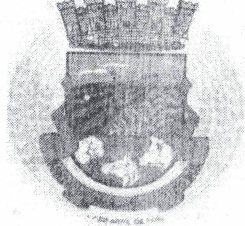
AÇÃO: 1149- Qualificação da infraestrutura das farmácias de medicamentos

ELEMENTO: 44.90.52 – Equipamento e material permanente---- R\$ 15.000,00

33.90.30 - Material de consumo-----R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado valores referentes a Superavit Financeiro de Recursos da qualificação da infraestrutura das farmácias de medicamentos especiais, recurso estadual.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a fim de compatibilizá-los com a Presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº. 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 3615-3004 3615-4303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2026.

Luiz Felipe Brenner Machado

Prefeito Municipal